LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2021

21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a inserção do dia do Pintor no Calendário Oficial do Município de Itapetinga".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia do profissional de Pintura ou "Dia do Pintor" no âmbito do Município de Itapetinga.

Art. 2° A data de que se trata o artigo anterior será comemorada no dia 18 de Outubro de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3°A Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizarem atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública ou privada pra comemorar a data. .

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 21 de junho de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal